



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA № 11, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TRATA DA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO IUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRM - ES. E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO **DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

- A celebração do Convênio nº 001/2019 entre o Município de Itapemirim/ES e o Município de Rio Novo do Sul/ES;
- Que a cláusula primeira já especifica expressamente a servidora Camila ii. Andréa de Souza Pereira, matrícula nº 39349, como cedida ao Município de Itapemirim/ES;
- iii. A cessão específica da servidora pelo instrumento de Convênio nº 001/2019, retro mencionado, cuja vigência já consta expressa em cláusula sexta "da data da assinatura, com prazo até 31 de Dezembro de 2020";
- O teor do item 2.2, parte final, resta identificar até aqui tão somente a conta iv. bancária dos valores dos depósitos para ressarcimento, para fins do cessionário cumprir o disposto no item 3.2, da cláusula terceira do Convênio nº 001/2009;

PREZANDO

Pela regular execução do Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/2019, celebrado entre o Município de Itapemirim e o Município de Rio Novo do Sul;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida para a Prefeitura Municipal de Itapemirim, em consonância ao Convênio nº 001/2019, para exercício da função de cargo comissionado de Coordenadora Escolar, a Sra. Camila Andréa de Souza Pereira, matrícula nº 39349, professora MAMPA – V.

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo Do Sul - Espírito Santo - CEP 29.2 99 FIORIO LONGU Tel/Fax.: (28) 3533-1120/3533-1098 - CNPJ 27.165.711/0001-72. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

- § 1º A cessão que se refere o *caput* deste artigo se dá nos termos do Convênio nº 001/2019, celebrado entre o Município de Itapemirim e o Município de Rio Novo do Sul.
- § 2º A cessão terá vigência de acordo com o Convênio nº 01/2019, cujo termo final será em 31 de Dezembro de 2020.
- § 3° Os valores a serem ressarcidos deverão ser depositados no Banco Banestes, agência n° 0161, Conta Corrente n° 9.541.418.
- **Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos da data da assinatura do Convênio nº 01/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 de Abril de 2019.

THIAGÓ FIORIO LÓNGUI PRÉFEITO MUNICIPAL